

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 161/2019 – SMS****Portaria nº 161/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 07 de Junho de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2016/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado rea por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do car TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6I12	Caicó/RN	02/05/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar TC de abdômen em unidade especializada.
QGR 6I12	Santa Cruz/RN	16/05/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente diagnosticado com PNM e asma braquial.
QGR 6I12	Natal/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com o otorrinolaringologista.
QGR 6I12	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queda da própria altura com fratura em tibia esquerda.
OWD 9559	Natal/RN	29/05/2019	R\$ 40,00	Conduzir vítima de colisão de moto, necessitando de avaliação de imagem e cirurgia bucomaxilofacial devido a trauma de face.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado**  
Roniery Sulamita Aciole da  
Código Identificador:E8DE

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2019. Edição 2037

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>